Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2024/2019(DEC)

13.2.2025

PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2023, Secção III – Comissão, agências de execução e o nono, décimo e décimo primeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento
(2024/2019(DEC))

Relator de parecer: Tomáš Zdechovský

PA_NonLegDec

PARECER

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na sua proposta de resolução:

1. Congratula-se com os progressos realizados na execução dos programas nacionais dos Estados-Membros em 2023; observa com preocupação que, apesar da obrigação de despender todos os fundos para o período de programação de 2014-2020 até junho de 2024, 18 % dos fundos do FAMI e 25 % dos fundos do FSI atribuídos aos Estados-Membros para esse período permanecem não declarados;

2. Regista a proposta da Comissão de aumentar os limites máximos das rubricas 4 e 6 no âmbito da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual, com vista a assegurar um financiamento suficiente para a execução do Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo; salienta que é necessário garantir que a União disponibilize atempadamente um financiamento adequado aos Estados-Membros e às agências da União, a fim de facilitar a gestão eficaz das fronteiras externas da UE, incluindo medidas para prevenir a migração ilegal, apoiando simultaneamente a aplicação harmoniosa do direito da União nos domínios do asilo e da migração, bem como assegurando o respeito dos direitos fundamentais; solicita à Comissão que acompanhe e controle os progressos relativos às medidas administrativas, operacionais e jurídicas a aplicar pelos Estados-Membros e pelas agências da UE para a plena execução do novo Pacto em matéria de Migração e Asilo até ao verão de 2026, em conformidade com os prazos estabelecidos no plano de execução comum publicado pela Comissão Europeia em 12 de junho de 2024, e que contribua para a realização atempada desses progressos;

3. Regista com preocupação que, segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM), em 2023, pelo menos 8 565 pessoas perderam a vida nas rotas migratórias em todo o mundo, o que faz deste o ano mais mortífero de que há registo para os migrantes; lamenta, ademais, que, apesar deste registo alarmante, o número de migrantes que chegam irregularmente à União tenha continuado a aumentar em 2023, em comparação com anos anteriores; observa com preocupação que existe um fosso significativo entre o número de decisões de regresso emitidas e o número de regressos efetivamente executados, salientando a necessidade de uma política de regresso mais eficaz; regista ainda que a Comissão deve envidar mais esforços para ajudar os Estados-Membros a fazerem face à passagem irregular das fronteiras e a executarem com êxito os regressos de nacionais de países terceiros; insta a Comissão a ajudar os Estados-Membros a combaterem as chegadas irregulares e a fazerem face à migração legal e à integração de nacionais de países terceiros, reforçando simultaneamente a transparência e a responsabilização em países terceiros dos fundos da União para os assuntos internos; recorda que a Comissão deve continuar a adotar medidas em matéria de migração e asilo no âmbito da ação externa, nomeadamente da abordagem «Equipa Europa», salvaguardando simultaneamente o papel do Parlamento; insta a Comissão a aumentar a transparência e a responsabilização na programação e execução em países terceiros dos fundos da União para assuntos internos; reitera o seu apelo à Comissão para que apoie as agências da UE e os Estados-Membros a porem termo à introdução clandestina e ao tráfico de seres humanos no Mediterrâneo, para que os migrantes não

embarquem em viagens marítimas que ponham em risco as suas vidas; insta a Comissão a refletir sobre novas políticas para combater a migração ilegal, em conformidade com o princípio da não repulsão;

4. Assinala o apelo dos Estados-Membros, expresso nas conclusões do Conselho Europeu de 9 de fevereiro de 2023, no sentido da mobilizar fundos e recursos da UE para apoiar os Estados-Membros no reforço das capacidades e das infraestruturas de vigilância das fronteiras, bem como da vigilância, a fim de evitar a passagem não autorizada das fronteiras e de lutar contra a criminalidade transfronteiriça, em conformidade com o quadro jurídico em vigor;

5. Reconhece que a Comissão tem acompanhado continuamente os critérios de referência em matéria de Estado de direito através do conjunto de instrumentos existente neste domínio, incluindo o relatório anual sobre o Estado de direito, embora continue preocupado com o facto de, ao adotar uma abordagem excessivamente diplomática, não distinguindo entre questões pontuais e sistémicas, o relatório anual sobre o Estado de direito correr o risco de banalizar algumas das violações mais graves e/ou persistentes do Estado de direito; sublinha a importância de basear as avaliações em indicadores específicos e mensuráveis, incluindo em provas independentes da aplicação prática, a fim de garantir uma avaliação mais precisa e qualitativa dos critérios de referência relativos ao Estado de direito; apoia a ligação estabelecida entre os instrumentos financeiros, incluindo os fundos de recuperação, e o cumprimento de «supermarcos» e o respeito pelos princípios do Estado de direito, instando simultaneamente a Comissão a adotar uma abordagem mais sistemática, previsível e transparente para o congelamento ou descongelamento de fundos com base em critérios objetivos; reitera o seu pesar e a sua profunda preocupação com a legalidade da decisão da Comissão que concluiu que, na Hungria, a condição habilitadora horizontal da Carta foi cumprida em relação à independência judicial, o que permitiu às autoridades húngaras começar a solicitar reembolsos de cerca de 10,2 mil milhões de EUR dos fundos da União; insta a Comissão a assegurar a inclusão, o controlo e a salvaguarda das condições para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais em todos os instrumentos e processos orçamentais e a continuar a aplicar sem demora o Regulamento Estado de Direito, sempre que necessário; insta a Comissão a adotar medidas no sentido da plena aplicação — tendo em conta a evolução entretanto registada — das recomendações do Parlamento sobre a criação de um mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais, constantes da sua resolução de 25 de outubro de 2016[1], e a assegurar que as avaliações dos critérios de referência relativos ao Estado de direito sejam calendarizadas e que as conclusões do relatório estejam associadas a medidas vinculativas mais precisas e qualitativas do que atualmente, baseando-se não só em alterações legislativas, mas também em provas reais e independentes da sua aplicação na prática;

6. Reitera a sua grande preocupação com os atrasos nos procedimentos da Comissão para a concessão de acesso a documentos; insta a Comissão a adotar medidas imediatas e concretas para corrigir rapidamente estas deficiências, em conformidade com as

[1] Resolução do Parlamento Europeu, de 25 de outubro de 2016, que contém recomendações à Comissão sobre a criação de um mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais (2015/2254(INL)) (JO C 215 de 19.6.2018, p. 162).

recomendações do Parlamento, assegurando que o acesso aos documentos seja facultado de forma atempada, eficiente e transparente;

7. Continua a lamentar profundamente a falta de medidas de execução e de seguimento legislativo por parte da Comissão das recomendações do Parlamento relativas à utilização do *software* espião Pegasus e equivalentes e à criação de um mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais sob a forma de um acordo interinstitucional; insta a Comissão a respeitar urgentemente o princípio da cooperação leal entre as instituições da União e a dar seguimento às recomendações do Parlamento; insta ainda a Comissão a apresentar, sem demora injustificada, um plano de ação para prevenir a utilização abusiva de *software* espião na União, utilizando plenamente todos os meios legislativos e não legislativos disponíveis e previstos nos Tratados.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

O relator de parecer declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	6.2.2025
Resultado da votação final	+: 40 –: 14 0: 6
Deputados presentes no momento da votação final	Magdalena Adamowicz, Giuseppe Antoci, Jaume Asens Llodrà, Nikola Bartůšek, Krzysztof Brejza, Saskia Bricmont, Jaroslav Bžoch, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lena Düpont, Marieke Ehlers, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Branko Grims, Evin Incir, Irena Joveva, Erik Kaliňák, Marina Kaljurand, Fabienne Keller, András László, Juan Fernando López Aguilar, Erik Marquardt, Michael McNamara, Birgit Sippel, Krzysztof Śmiszek, Petra Steger, Cecilia Strada, Georgiana Teodorescu, Milan Uhrík, Tom Vandendriessche, Charlie Weimers, Sophie Wilmès, Alessandro Zan, Javier Zarzalejos, Tomáš Zdechovský
Suplentes presentes no momento da votação final	Fredis Beleris, David Casa, Sigrid Friis, Markéta Gregorová, Hannah Neumann, Gaetano Pedulla', Sandro Ruotolo, Oliver Schenk, Alexander Sell, Bartłomiej Sienkiewicz, Malika Sorel, António Tânger Corrêa, Marco Tarquinio, Pekka Toveri, Loránt Vincze, Petar Volgin, Axel Voss, Michał Wawrykiewicz, Lucia Yar
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Bart Groothuis, Rima Hassan, Anja Hazekamp, Pär Holmgren, Sérgio Humberto, Evelyn Regner, Carla Tavares, Ingeborg Ter Laak

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

40	+
ECR	Georgiana Teodorescu, Charlie Weimers
ESN	Alexander Sell, Milan Uhrík
PPE	Magdalena Adamowicz, Fredis Beleris, Krzysztof Brejza, David Casa, Lena Düpont, Branko Grims, Sérgio Humberto, Oliver Schenk, Bartłomiej Sienkiewicz, Ingeborg Ter Laak, Pekka Toveri, Loránt Vincze, Axel Voss, Michał Wawrykiewicz, Javier Zarzalejos, Tomáš Zdechovský
Renew	Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sigrid Friis, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Bart Groothuis, Irena Joveva, Fabienne Keller, Michael McNamara, Sophie Wilmès, Lucia Yar
S&D	Evin Incir, Marina Kaljurand, Juan Fernando López Aguilar, Evelyn Regner, Sandro Ruotolo, Birgit Sippel, Krzysztof Śmiszek, Cecilia Strada, Marco Tarquinio, Carla Tavares, Alessandro Zan

14	-
ESN	Petar Volgin
NI	Erik Kaliňák
PfE	Nikola Bartůšek, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, András László, Malika Sorel, Petra Steger, António Tânger Corrêa, Tom Vandendriessche
The Left	Giuseppe Antoci, Rima Hassan, Anja Hazekamp, Gaetano Pedulla'

6	0
Verts/ALE	Jaume Asens Llodrà, Saskia Bricmont, Markéta Gregorová, Pär Holmgren, Erik Marquardt, Hannah Neumann

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções